

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - METISA METALURGICA TIMBOENSE S.A. de 24/04/2026****Nome do Acionista****CNPJ ou CPF do acionista****E-mail****Orientações de preenchimento**

Caso opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos dos artigos 21-A e seguintes da Instrução CVM nº 481/2009, o acionista deverá preencher o presente Boletim de Voto a Distância ("Boletim"), que somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum das Assembleias Gerais, se observadas as seguintes instruções: (i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos; (ii) todas as páginas deverão ser rubricadas; e (iii) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente. Não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no Boletim, tampouco a sua consularização. A Companhia reforça a importância de que os acionistas leiam atentamente os documentos e as informações divulgados em conexão com a AGO, necessários para o melhor entendimento das matérias constantes da Ordem do Dia, os quais se encontram disponíveis na sede da Companhia, na Rua Fritz Lorenz, 2442, Bairro Fritz Lorenz, na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, no site da Companhia (www.metisa.com.br), no site da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e no site da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (<http://www.b3.com.br>).

Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá: (i) Preencher e enviar diretamente à Companhia; (ii) Por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, na Área do Investidor (disponível em <https://www.investidor.b3.com.br/>), na seção "Serviços", clicando em "Assembleias em Aberto", ou; (iii) Transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações a seguir: - Exercício de voto a distância por meio do custodiante - O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio do seu agente de custódia deverá transmitir as suas instruções de voto observando as regras adotadas pelo subcustodiante, o qual, encaminhará as referidas manifestações de voto à Central Depositária da [B]³. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com seus agentes de custódia a fim de verificarem os devidos procedimentos. Nos termos da Instrução CVM nº 481/09, o acionista deverá transmitir as instruções e o boletim devidamente preenchido para seus agentes até sete dias antes da data da realização da assembleia, ou seja, até 18 de abril de 2026 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia. A Companhia, de acordo com a legislação vigente, terá até 3 úteis dias após o recebimento do boletim para comunicar o acionista que os documentos enviados estão aptos para que o voto seja considerado válido ou para avisar a necessidade de retificação e reenvio do boletim ou dos documentos que o acompanham, informando o prazo de recebimento dos mesmos em até sete dias antes da realização da assembleia. Desta forma, é recomendável que o acionista envie o boletim de voto, que será disponibilizado pela Companhia pelo menos com um mês antes da data da realização da assembleia e os documentos relativos, com maior antecedência possível, para que haja tempo suficiente para avaliação pela Companhia e eventual retorno com motivos para retificação, correção e ressubmissão dos mesmos. Vale ressaltar que, conforme determinado pela Instrução CVM nº 481/09, a Central Depositária da [B]³, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF e CNPJ. - Exercício do voto a distância por meio de envio do boletim pelo acionista diretamente à METISA - O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos ao Departamento de Relações com Investidores e aos cuidados do Diretor de Relações com Investidores. (i) Via física do presente boletim de voto devidamente preenchido, assinado e com todas as páginas rubricadas; (ii) Cópia autenticada dos seguintes documentos: a. Pessoas físicas: • Documento válido de identidade com foto e número CPF, que contenha a assinatura idêntica a do Boletim de Voto a Distância ("BVD"); • No caso de procurador (constituído a menos de um ano antes da data da realização da AGO), enviar procuração com firma reconhecida do procurador, acompanhado dos requisitos contidos no item anterior. b. Pessoas jurídicas: • Último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; • CNPJ; e • Documento de identidade com foto do representante legal, que contenha a assinatura idêntica a do Boletim de Voto a Distância ("BVD"). c. Para fundos de investimento: • Último regulamento consolidado do fundo com CNPJ; • Estatuto social ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e • Documento de identidade com foto do representante legal, que contenha a assinatura idêntica a do Boletim de Voto a Distância ("BVD"). Uma vez recebidos o boletim e respectivas documentações exigidas, a Companhia avisará ao acionista acerca de sua aceitação ou necessidade de retificação, nos termos da Instrução CVM nº 481/09 e respectivas alterações. Caso este boletim seja encaminhado diretamente à Companhia e não esteja adequadamente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos acima, este poderá ser desconsiderado e o acionista será informado por meio de endereço de e-mail indicado.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - METISA METALURGICA TIMBOENSE S.A. de 24/04/2026

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

O boletim e demais documentos comprobatórios deverão ser protocolados na sede da Companhia em até sete dias, ou seja, até 18 de abril de 2026 (inclusive), na Rua Fritz Lorenz, 2442, Bairro Fritz Lorenz, 89092-600, Timbó (SC), ou através o endereço eletrônico: dri@metisa.com.br.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

- Exercício do voto a distância por meio do administrador das ações escriturais - Adicionalmente às opções anteriores, o acionista com ações no sistema escritural poderá exercer o seu direito de voto a distância por meio do Banco Itaú, instituição que administra o sistema de Ações Escriturais da Companhia. Neste caso, o acionista/procurador que optar por exercer o direito de voto a distância por prestadores de serviço deverá fazê-lo por uma das opções: • Acionistas com posição acionária em livro escritural: podem exercer o voto à distância por intermédio do escriturador. As instruções de voto deverão ser realizadas através do site Itaú Assembleia Digital. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: <https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleiadigital>. • Acionistas com posição acionária em instituição custodiante/corretora: deverão verificar os procedimentos para votar com a instituição custodiante da ação. • Acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição: (exemplo: parte da posição está custodiada nos livros do escriturador e outra parte com um custodiante, ou ações estão custodiadas em mais de uma instituição custodiante): basta enviar a instrução de voto para apenas uma instituição, o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do acionista. ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A. Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, São Paulo (SP) Atendimento a Acionistas: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 7209285 (demais localidades) O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h. E-mail: atendimentoescuritacao@itau-unibanco.com.br.

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MTSA3]

1. Tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2025

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MTSA3]

2. Deliberar sobre proposta do Conselho de Administração para destinação do lucro líquido do exercício de 2025.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MTSA3]

3. Proposta dos acionistas controladores para definição de 9 (nove) integrantes para compor o Conselho de Administração.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MTSA4;MTSA3]

4. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - METISA METALURGICA TIMBOENSE S.A. de 24/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MTSA4;MTSA3]
Eleição do conselho de administração por chapa única

Chapa Única

Flavio Snell / Norma Suely de Souza
Edvaldo Angelo / Flávio Germano Buzzi
Ricardo Teixeira Mendes / Patrícia Bitelli Scholl Bocaiúva
Otto dos Santos / Richard Passagli de Miranda Borges
Alessandra Casagrande Angelo / João Casagrande Angelo
Marcelo Massud / Antônio João Direne
Hersz Ferman / Antônio Carneiro Barbosa de Souza
Mário Luiz Marques / Leonardo de Aquino Leite
Wilson Harrison Jacobsen / Diego Paulo Fava Jacobsen

5. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa Única

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

6. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

7. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por “sim” e também indique o tipo de resposta “aprovar” para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

8. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo.

Flavio Snell / Norma Suely de Souza ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Edvaldo Angelo / Flávio Germano Buzzi ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Ricardo Teixeira Mendes / Patrícia Bitelli Scholl Bocaiúva ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Otto dos Santos / Richard Passagli de Miranda Borges ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Alessandra Casagrande Angelo / João Casagrande Angelo ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Marcelo Massud / Antônio João Direne ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Hersz Ferman / Antônio Carneiro Barbosa de Souza ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Mário Luiz Marques / Leonardo de Aquino Leite ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - METISA METALURGICA TIMBOENSE S.A. de 24/04/2026

Wilson Harrison Jacobsen / Diego Paulo Fava Jacobsen [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] %

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MTSA4;MTSA3]

Eleição do conselho fiscal por chapa única

Chapa Única

Riccardo Ferruccio Gobbo / Marcos de Lima Bocaiúva

Sérgio Alberto Moser / Marcos Kaester

Leopoldo Francisco Raimo / Orlando Fernandes Oliveira

Werner Krauss / Ditmar Kurtz

9. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa Única

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

10. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

[] Sim [] Não [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MTSA3]

11. Proposta para remuneração dos Administradores, a vigorar até a próxima Assembleia Geral Ordinária, no montante global de até 2,5 % da Receita Operacional Bruta anual.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____